



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei N.º **PL 855/2003** de 2003
(Autor: Deputado Benício Tavares)

Em

15

10

2003

LIBO

Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a criação de linha de crédito especial para empresas, através do Banco de Brasília – BRB, destinada ao financiamento de obras e aquisição de equipamentos para a implantação do Projeto “Turismo Sem Barreiras”.

Ap Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, a CEOE R. C. E. J.
Em 15/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação de linha de crédito especial, através do Banco de Brasília S/A. – BRB, destinada ao financiamento de obras e aquisição de equipamentos para implementação do projeto “Turismo Sem Barreiras”.

Parágrafo Único - A concessão do financiamento fica condicionada a comprovação da necessidade de execução das obras e aquisição dos equipamentos.

Art. 2º - O prazo para o pagamento do financiamento respeitará a capacidade de endividamento da empresa.

Art. 3º - O financiamento terá juros subsidiados, de forma que todas as empresas – micro, médias e de grande porte – possam implementar reformas e colocar equipamentos que permitam o livre acesso e locomoção das pessoas portadores de necessidades especiais, em suas dependências.

Art. 4º - A empresa que se utilizar de fraude para obter o financiamento, além de ter o alvará cassado, será multada no dobro do valor do empréstimo contraído, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 855/03
Fls. n.º 01 BIA



Justificação

Em seus diferentes níveis de organização, a sociedade não pode permitir a existência de desigualdades que afetem aspectos básicos, indispensáveis ao desenvolvimento de seus cidadãos, em especial os portadores de deficiências. Dentre esses aspectos se destacam o acesso à educação, ao trabalho, à saúde, à habitação e as relações sociais.

A acessibilidade integral é um dos maiores desafios para os governos e a sociedade, uma vez que exige a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas cidades e nos edifícios, nos logradouros, nos parques, nos pontos turísticos, nos transportes e na comunicação.

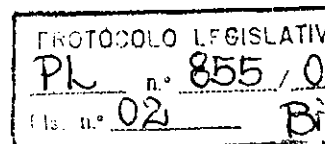
Por outro lado, os projetos arquitetônicos de templos, teatros, escolas, estabelecimentos comerciais, museus e outros, em sua maioria, negam solidariedade a uma grande parcela da população.

Em agosto do corrente ano, a Diretoria Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE / DF lançou o Selo de Acessibilidade para implementação do projeto "Turismo Sem Barreiras", como forma de estimular e aumentar o turismo deficiente.

Nossa proposta tem o objetivo de criar as condições para que as empresas, de posse dos recursos financeiros subsidiados, promovam as adaptações arquitetônicas e adquiram os equipamentos necessários à acessibilidade e à livre circulação das pessoas com necessidades especiais, em suas dependências.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, nos seus artigos 273, 274 e 275, prevê a garantia de assistência às pessoas com necessidades especiais e a concessão de linha de crédito para garantir a todos a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades.

Em face do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposição.



Sala das Sessões em, _____ de _____ de 2003.

Benício Tavares
Deputado Distrital